

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 93, de 29 de agosto de 2022.

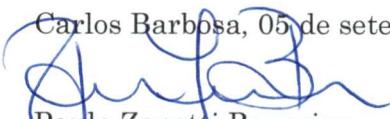
Origem: Poder Executivo

Ementa: Altera o *caput*, acresce o §1º e renumera o parágrafo único para o §2º, no art. 5º da Lei Municipal n.º 3.860, de 27 de abril de 2021.

Referido projeto de lei visa alterar o art. 5º, da Lei n.º 3.860/2021, com o objetivo de estabelecer que toda e qualquer notificação, intimação, citação e/ou comunicação oficial ou formal entre o Poder Público e o cidadão seja realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, sendo que para validade do ato, deverá haver a verificação da identidade do notificado, bem como a sua efetiva ciência.

A proposta é legal e constitucional.

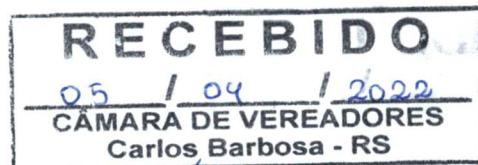
Carlos Barbosa, 05 de setembro de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034



PEDE THUNING

